



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 212. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**Portaria nº 019 de 12 de janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;**

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Solange Ribeiro de Souza Reis, professora, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.04.2019 a 01.04.2020;*

*Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;*

*Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;*

*Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Solange Ribeiro de Souza Reis**, professora, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 01.04.2020.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2020.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de janeiro de 2021.*

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 212. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**Portaria nº 020 de 12 de janeiro de 2021.**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".***

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.*

**Considerando** que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

**Considerando** necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a Sra. **Gilma Aparecida de Lima**, inscrita na CPF sob o nº. 049.690.836-73, do cargo de Coordenador Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 41, I da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.12.2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 373 de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 021 de 12 de janeiro de 2021.**

***"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".***

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.*

**Considerando** que a exoneração de servidor no cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

**Considerando** necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a Sra. **Liliane Passos Pereira**, inscrita na CPF sob o nº. 101.567.446-19, do cargo de Coordenador Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com fundamento no art. 41, I da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.12.2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 212. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 272 de 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 022 de 13 de janeiro de 2021**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;**

*Considerando o requerimento formulado pela servidora Tereza Cristina Cerqueira Almeida, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 02.05.2019 a 02.05.2020;*

*Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;*

*Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora Tereza Cristina Cerqueira Almeida, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.05.2019 a 02.05.2020.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 023 de 13 de janeiro de 2021**

**"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal e,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

**Durandé-MG, 13 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 212. Lei Municipal 696, de 07/11/2019**

**Considerando** necessidade de provimento do cargo de coordenador de departamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**Considerando** o disposto no art. 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Lei 638/2017, e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **Marília Aparecida Emerick**, inscrita no CPF sob o nº. 079.667.076-52, para o cargo de Coordenador de Departamento, de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – art. 11, II da Lei 638/2017, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, percebendo vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Portaria nº 024 de 13 de janeiro 2021**

**Dispõe sobre vacância de cargo de servidor público efetivo e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé-MG e,*

**Considerando** que o Setor de Recursos Humanos do Município de Durandé tomou conhecimento da aposentadoria da servidora efetiva Maria de Fátima Correa Arantes na data de 22.12.2020, na qual apresentou a carta de concessão de aposentadoria, doc. Anexo;

**Considerando** que a servidora pública da Prefeitura Municipal de Durandé Maria de Fátima Correa Arantes, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, voluntariamente tornou-se aposentada por tempo de contribuição perante a Previdência Social – INSS, tendo em vista o tempo de serviço efetivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Durandé, haja vista que a servidora **Maria de Fátima Correa Arantes**, brasileira, portadora do RG-M-3.304.057, inscrita no CPF sob o nº. 510.892.706-15, ocupante do referido cargo acima se aposentou por tempo de contribuição junto à Previdência Social – INSS.

**Art. 2º** - A vacância de que trata o artigo anterior é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, conforme dispõe o art. 39, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

**Art. 3º** - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como realizar as anotações de estilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 212. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.12.2020.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.**

Rescisão do Contrato Temporário nº 109/2020 – Processo Seletivo 002/2019 – Servidor Rescindido: **TELMA APARECIDA HENRIQUE SOARES** – Cargo: **PROFESSORA** – com fundamento na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **TELMA MARILIA FEITOSA SPÍNOLA** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 059/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **SILVIA MARIA BRAGA** – Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **OLINDA APARECIDA DE PAIVA SIMÃO** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/2020 – Processo Seletivo nº. 003/2019 - Servidor Rescindido: **MAIKON DO ROSÁRIO HUEBRA** – Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 31.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **LUZIA RODRIGUES SIMÃO** – Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 047/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **LUCAS GUIMARÃES PACHECO SALAZAR** – Cargo: **PSICOLOGO** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **LINDINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE FEITOSA** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **LAIS BERNARDO PEREIRA ANDRADE** – Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 050/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Município de Durandé-MG**

**Durandé-MG, 13 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 212. Lei Municipal 696, de 07/11/2019**

**KADADAZIA ANGELICA DE SOUZA SILVA** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 049/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **FABIANA PIRES CEZÁRIO EMERICK** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **EVANY ALVES DA SILVA FRANCO** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **DENISE CARLOS TULER** – Cargo: **PROFESSORA** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **EDIVANE CANTAMESSA** – Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

\* Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2020 – Processo Seletivo nº. 002/2019 - Servidor Rescindido: **DASIL LUCIA FURTADO CEZÁRIO** – Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – fundamento da rescisão na cláusula 3ª do contrato - Data da Rescisão: 28.12.2020 - Renato Júnio Teixeira - Diretor de Recursos Humanos.

**EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**EDITAL RESUMIDO**

Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Contratação de empresa especializada para Aquisição/Fornecimento através de empresa do ramo de Aquisição de materiais de construção e afins, para atendimento das Secretarias Municipais desse Município.** A entrega dos especializados envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 29/01/2021 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125.

Durandé-MG, 11 de JANEIRO de 2021.

**CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA**

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG